



**Embrapa Milho e Sorgo**

## **TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 3 AO CONVÊNIO Nº 001/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO FAPED.**

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Jefferson Coriteac, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e sua Diretora Técnica Loroana Coutinho De Santana, brasileira, inscrita no CPF nº: [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pela 7ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03 de maio de 2023, edição nº 83, Seção 3, página 3/8, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0029-11, Inscrição

Estadual (ICMS) 672241033.04-96, sediada em Sete Lagoas/MG, na altura do Km 65 da Rodovia MG 424, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada por seu Chefe-Geral, **Frederico Ozanan Machado Durães**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], em conjunto com a Chefe Adjunta de Transferência de Tecnologia, **Myriam Maia Nobre**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] nomeada pela Portaria n.º 328, de 07.03.2022, publicada no BCA n.º 10, do dia 07/03/2022, ambos, no exercício da competência delegada pela Deliberação n.º 35/2022, de 14 de dezembro de 2022 e, de outro lado, doravante denominada CONVENENTE em conjunto com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO -FAPED, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída na forma de “Fundação de Apoio”, consoante disposto na Lei no 8.958, de 20.12.1994, e Lei no 10.973, de 2.12.2004, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.849.774/0001-91, registrada e credenciada junto ao

Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação e Ministério da Educação, em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 24, do dia 13.3.2013, na forma do inciso III do Art. 2o da Lei no 8.958/1994, sediada em Sete Lagoas/MG, na Rua Campos Júnior, 37, Centro, Cep: 35.700-049, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO DE APOIO, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Dr. Robert Eugene Schaffert**, portador da Cédula de Identidade no [REDACTED] inscrito no CPF sob o no [REDACTED], estas, entre si expressamente vinculadas por força do Acordo Geral de Parceria para Oferta de Serviços de Pesquisa Agropecuária e Transferência de Tecnologia ao Ambiente Produtivo, celebrado em 2.12.2013, registrado no SAIC/AJU sob o n.º 10200.13/00169-5 e com fundamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO registrado no SEI sob o no 21189.002775/2018-76, resolvem celebrar o presente ADITIVO N.º 03 AO CONVÊNIO 001-2018 celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2018.

1.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO, entre as partícipes firmado em 09 de outubro de 2018, estendendo os seus efeitos jurídicos, até 08 de outubro de 2023, na conformidade do plano de trabalho (Anexo) que define as responsabilidades das partícipes, as atividades a serem desenvolvidas, durante a vigência deste aditivo e o respectivo cronograma de execução

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO.

Fica convencionado que tal adequação não compromete o objeto do Convênio e as metas inicialmente propostas.

**3. - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS.**

Fica configurado neste Termo que as alterações não implicarão em impacto financeiro suplementar, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à ANATER, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho assinado.

**4. - CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do Convênio Nº 001/2018, fica prorrogado até 08 de outubro de 2023.

**5. - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e no sítio da ANATER

Brasília/DF, 29 de junho de 2023.



**Jefferson Coriteac**

Presidente da ANATER

**Frederico Ozanan Machado Durães**

EMBRAPA MILHO E SORGO

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**

Diretor Administrativo da ANATER

**Myriam Maia Nobre**

**Loroana Coutinho de Santana**  
**Diretor Técnico ANATER**

**Robert Eugene Schaffert**

FAPED

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Marco Aurélio Noce

NOME: Sílvio Torres Pessoa

CPF:



CPF:

**CONVÊNIO 001/2018**  
**EMBRAPA MILHO E SORGO, ANATER E FAPED**

**PLANO DE TRABALHO**

**ADITIVO 003**

# SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOS VALES DO MÉDIO JEQUITINHONHA, BAIXO JEQUITINHONHA E ALTO RIO PARDO

**Junho de 2023**

Coordenação do Projeto:

**Fredson Ferreira Chaves**

Analista de Transferência de Tecnologia da Embrapa Milho e Sorgo

**Marco Aurelio Noce**

Analista de Transferência de Tecnologia da Embrapa Milho e Sorgo

Instituições Parceiras:

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER)

Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo – Embrapa Milho e Sorgo

Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED

## **OBJETO:**

Prorrogação do plano de trabalho original até outubro de 2023

## **SUMÁRIO**

A produção agropecuária no Estado de Minas Gerais, apesar de sua pujança, que o coloca entre os maiores produtores do país, apresenta uma série de problemas e dificuldades ao desenvolvimento da atividade que, de modo geral, ameaçam a sustentabilidade da mesma tanto sob o ponto de vista financeiro quanto ambiental. Alterações climáticas resultando em restrições hídricas e secas periódicas mais longas, tem complicado o quadro, representado pelo baixo desempenho da bovinocultura nas diversas regiões do Estado. A situação se agrava nas regiões Norte e Nordeste do Estado onde, salvo exceções, se pratica um sistema produtivo de baixa tecnologia, obtendo resultados de produtividade inferiores às médias nacionais e, conseqüentemente, acarretando sérias dificuldades para os agricultores familiares, que são maioria, se manterem no campo de forma sustentável.

Com este plano de trabalho objetiva-se disponibilizar alternativas viáveis aos produtores rurais das regiões foco, principalmente no que se refere à produção de forragens para a atividade pecuária, visando incrementar produção de forma eficiente e eficaz e, conseqüentemente, a geração de renda, durante todo o ano. As ações deverão ser viabilizadas através do arranjo interinstitucional entre a Embrapa, a ANATER, a Emater-MG e o SENAR MG, visando a instituição de ações conjuntas, alinhadas à agenda de prioridades da Embrapa, agendas estratégicas da ANATER e dos demais parceiros, de acordo com as demandas tecnológicas apontadas pelos parceiros locais e representantes dos agricultores. Serão contempladas pelo projeto as seguintes regiões do Estado: Vales do Jequitinhonha e do Alto Rio Pardo.

## INTRODUÇÃO

Situado na região nordeste de Minas Gerais, banhado pelo Rio Jequitinhonha, o Vale do Jequitinhonha ocupa uma área de 79mil km<sup>2</sup>, com uma população de aproximadamente 980mil habitantes, sendo que mais de dois terços vivem na zona rural. O vale compreende 75 municípios, dos quais 52 estão organizados nas microrregiões Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, e 23 estão integrados à antiga área mineira da SUDENE. Vários diagnósticos convergem em assinalar que as restrições hídricas e as secas periódicas são fatores cruciais para o baixo desempenho da agropecuária, que mesmo assim ainda responde por 30% do PIB regional.

O vale do Jequitinhonha possui significativas potencialidades naturais, especialmente hídricas e minerais, além de grande riqueza cultural, abrangendo elementos indígenas e afrodescendentes, que se manifesta, dentre outras coisas, em um conjunto amplo e diversificado de atividades associativas, comunitárias e artísticas. Apesar desses elementos positivos, essa região é também conhecida como uma das que possuem menor desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais, situando-se, dentre as 12 regiões em que se divide o Estado, em 11º lugar no que se refere à sua contribuição para o PIB estadual (1,26%) (IBGE – 1999 – 2010), superando apenas o Vale do Mucuri. Assim, quando se fala em Vale do Jequitinhonha logo se pensa na seca e na pobreza. Os elevados índices de pobreza, desnutrição, mortalidade, analfabetismo, desemprego, aliados às deficiências na infraestrutura socioeconômica e à carência de investimentos públicos e privados na região, são responsáveis pelo intenso e persistente êxodo rural para os grandes centros urbanos. Tal fato tem gerado um esvaziamento demográfico, levando a região a ser considerada como "região deprimida".

Situado na região Norte de Minas Gerais, o Vale do Alto Rio Pardo ocupa uma área de 16.502,30 km<sup>2</sup>, com uma população de aproximadamente 192 mil habitantes. O vale compreende 17 municípios; Taiobeiras, Águas Vermelhas, Berizal, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Fruta de Leite, Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Novorizonte, Rio Pardo de Minas, Rubelita, Salinas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso e Vargem Grande do Rio Pardo. As principais atividades agrícolas desenvolvidas se baseiam na agricultura familiar como modelo típico de produção e tem nos cultivos do feijão, milho, mandioca, tomate, marmelo, cana de açúcar e hortifrutigranjeiros suas principais cadeias produtivas. Ainda segundo os representantes regionais, nos últimos anos, com o agravamento da crise econômica e social que atinge o país, intensificou-se a necessidade de propor iniciativas de desenvolvimento regional para a região, buscando o melhoramento e a diversificação da atividade agropecuária.

Em termos de produção agropecuária as regiões citadas apresentam peculiaridades semelhantes, caracterizada por uma agricultura familiar de subsistência, praticando um sistema produtivo de baixa tecnologia, obtendo resultados de produtividade inferiores às médias nacionais e, conseqüentemente, vivenciando sérias dificuldades para se manter no campo de forma sustentável.

Entende-se como dever do estado, representado pelos seus poderes e instituições, proporcionar a estes agricultores familiares as condições para que possam reverter esta situação, visando aprimorar o sistema produtivo de forma a buscar a sustentabilidade da atividade e, conseqüentemente, a manutenção digna destas populações no campo.

## **JUSTIFICATIVA**

A extensão rural e a pesquisa agropecuária devem promover o desenvolvimento rural sustentável com estratégias de assistência técnica e soluções inovadoras para o crescimento do negócio rural brasileiro. Neste contexto a integração entre instituições públicas e do setor privado, com ações colaborativas e complementares, pode ser utilizado como mecanismo para viabilizar a construção e a socialização de conhecimentos e tecnologias, que possam dinamizar os aspectos socioeconômicos e ambientais dos empreendimentos agrícolas.

A atualização contínua, técnica e metodológica dos agentes da assistência técnica e extensão rural com estratégias e ferramentas de relacionamento contínuo, pode dinamizar a ação extensionista, envolvendo a pesquisa agropecuária no processo, não apenas como simples produtora de conhecimentos e tecnologias, mas como agente catalizador da geração de inovação no campo.

Diversos estudos têm evidenciado que o uso dos princípios das Boas Práticas Agrícolas (BPA), de acordo com os preceitos dos Sistemas Integrados de Produção Agrícola, apontam para oportunidades de otimização do uso de insumos agrícolas com conseqüente redução do custo de produção sem perdas de produtividade, resultando em maior rentabilidade, qualidade de vida e ainda preservando o meio ambiente (Embrapa, 2004; Monsanto, 2014). Neste sentido, é papel das empresas de pesquisa e de extensão rural apoiar os agricultores oferecendo ferramentas e serviços que possibilitem uma exploração agrícola econômica, social e ambientalmente sustentável.

Com este plano de trabalho objetiva-se contribuir para que tais objetivos possam ser alcançados. As ações deverão ser viabilizadas através do arranjo interinstitucional entre as instituições públicas e parceiros regionais, visando a viabilização de ações conjuntas efetivas e eficazes, capazes de propor soluções tecnológicas às demandas e gargalos apontados pelos parceiros do projeto e representantes dos agricultores.

## **OBJETIVOS:**

### **I Objetivo geral:**

Incentivar a adoção dos princípios de Boas Práticas Agrícolas (BPA) por meio da socialização de tecnologias, práticas, produtos, processos e serviços associados aos sistemas integrados de produção agropecuária nos Vales do Jequitinhonha e Alto Rio Pardo.

### **2 Objetivos específicos:**

ocialização do conhecimento através de ações de transferência de tecnologia (TT), em esforço conjunto da Embrapa, Anater e demais parceiros;

Disseminar os princípios agronômicos de BPA;

Estreitar o relacionamento entre produtores, pesquisadores e extensionistas;

Estimular a adoção das tecnologias preconizadas;

Incentivar o uso racional de insumos agrícolas em sistemas de produção de sorgo, mandioca, forrageiras tropicais e/ou outras atividades de acordo com as demandas regionais;

Reduzir o impacto da oferta sazonal de alimento volumoso em decorrência da estação das Secas.

### **3 Impactos Esperados**

Fortalecimento da economia da região através do estímulo à atividade agropecuária;

Identificação de demandas de pesquisa e transferência de tecnologias para a Embrapa;

Promoção e desenvolvimento de tecnologias, produtos, processos e serviços gerados pela Embrapa e parceiros de acordo com as necessidades e demandas regionais levantadas;

Maior aproximação, troca de experiências e construção conjunta do conhecimento entre produtores, pesquisadores e técnicos multiplicadores.

### **PERÍODO**

**01 de julho de 2023 a 08 de outubro de 2023 (100 dias)**

### **GESTÃO DO PROJETO**

A gestão do projeto continuará a cargo da Embrapa (Embrapa Milho e Sorgo) em parceria com a Anater e a Faped. A Emater MG e o Senar MG também são parceiros fundamentais no processo. Um comitê gestor composto por representantes destas instituições e parceiros locais, tem como principais responsabilidades a definição das estratégias e a operacionalização das atividades previstas ao longo do período de vigência do projeto. Os membros do comitê gestor deverão obrigatoriamente estar alinhados e envolvidos com o projeto, além de reconhecido conhecimento da realidade rural regional, capacidade de gestão e liderança.

Esse comitê gestor irá planejar as atividades para o período de prorrogação do projeto, definição dos locais de realização, período e conteúdo técnico do evento previsto, bem como deverá colaborar na elaboração de documento técnico contendo os resultados do projeto.

A Gestão financeira dos recursos a serem aplicados para realização das atividades continuará a cargo da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED), que ficará responsável pela prestação de contas de utilização dos mesmos de acordo com o cronograma de atividades a serem desenvolvidas.



## METAS NO PERÍODO DO ADITIVO

Revisar o conhecimento sobre as tecnologias preconizadas no projeto, através de ações de transferência de tecnologias e de capacitação dos técnicos extensionistas locais, a pelo menos 500 produtores rurais das três regiões foco.

Conclusão da capacitação continuada relativa às tecnologias preconizadas no projeto a pelo menos 30 técnicos extensionistas atuantes na região.

Realização de um grande evento presencial de conclusão do projeto, com previsão de público de 300 pessoas entre técnicos, lideranças municipais e regionais, instituições parceiras, estudantes e produtores rurais, visando o alcance pleno do principal objetivo do projeto, que é contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária da região e, conseqüentemente, para o desenvolvimento do setor rural na região.

## METODOLOGIA

A estratégia a ser adotada é a de se utilizar da complementariedade de competências apoiada no *know-how* dos diferentes parceiros, em que se incluem também os produtores locais com conhecimento local.

Tal junção de expertises das diferentes instituições parceiras, através da realização de atividades de transferência de tecnologias, bem como da elaboração de publicação técnica, deverá possibilitar a conclusão da capacitação continuada dos agentes multiplicadores, a divulgação e a adoção em larga escala das tecnologias preconizadas.

Por outro lado, levantamentos e avaliação, dos índices de adoção, diagnóstico e avaliação de impactos nas regiões foco, previstos para conclusão até o final deste ano, deverão servir como subsídio para o planejamento de futuras ações visando o desenvolvimento da atividade agropecuária regional.

## 8. ATIVIDADES/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade	Executado (%)	A Executar (%)	Valor Disponível (R\$)
1. Capacitação de técnicos em EAD e/ou outros eventos virtuais	100	00	00,00
2. Custeio dos extensionistas da Emater para participação nos eventos (Diárias, hospedagem e refeições)	90	10	25.000,00

3. Capacitação dos responsáveis técnicos pelas unidades implantadas, coordenadores técnicos e lideranças de agricultores	90	10	30.000,00
4. Implantação e manejo das URTs implantadas	100	00	00,00
5. Implantação e manejo das Unidades de Demonstração (UDs) nos municípios	100	00	00,00
6. Custeio dos profissionais da Embrapa e de outras instituições para visitas técnicas às URTs, UDs implantadas e cursos de capacitação (hospedagem, diárias, passagens, combustível, etc)	95	05	25.000,00
7. Dias de campo nas unidades	100	00	00,00
8. Custeio de membros do grupo gestor para reunião de planejamento e avaliação (diárias e alimentação)	98	02	5.000,00
9. Infraestrutura para eventos nas URTs e UDs (tendas e outros equipamentos) e gestão	90	10	30.000,00
10. Materiais de escritório e informática	95	05	5.519,76
11. Despesas com estagiário	100	00	00,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.519,76</b>

OBS.:

1. Em função do dinamismo do processo envolvendo as atividades do projeto e também como reflexo da limitação de ações resultante da pandemia, faz-se necessária realocação dos recursos restantes entre as atividades ainda em execução.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
1				

2	X	X	X	X
3	X	X	X	X
4				
5				
6		X	X	X
7				
8	X	X	X	X
9		X	X	X
10	X	X	X	X
11				



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Noce, Analista**, em 29/06/2023, às 17:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Torres Pessoa, Analista**, em 29/06/2023, às 17:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Eugene Schaffert, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 07:31, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Myriam Maia Nobre, Chefe-Adjunto**, em 30/06/2023, às 07:59, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marta Pastina, Chefe-Geral em exercício**, em 30/06/2023, às 10:18, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9000738** e o código CRC **A11B3C3A**.

---